



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

**Comunicação nº 074/2024 - TJD/RJ**

**Despacho**

**Processo 018/2024**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Volta Redonda FC

**Recorrido:** Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao Sr. Flavio Cautieiro Horta Jardim, e o seu Diretor de Futebol, Sr. Leonardo Martins Dinelli, a suspensão de 30 (trinta) dias de suspensão por infrações no artigo 258 do CBJD, além de 15(quinze) dias de suspensão por força do artigo 258-B do CBJD)

**Despacho:**

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art. 138-B, CBJD) e atendido o disposto no art. 138, inciso III, CBJD, admito o recurso;
2. Encaminhe-se os autos ao Relator Prevento Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges.
3. Publique-se e Cumpra-se.

**Renata Mansur Fernandes Bacelar**  
**Presidente do TJD/RJ**